

COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS – COMPAGAS
CNPJ nº 00.535.681/0001-92
NIRE 41300013560

ATA DA 210ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. DATA, HORA E LOCAL: 20 de dezembro de 2021, às 8h30, na sede da Companhia Paranaense de Gás – Compagas (“Companhia”), na Av. João Gualberto, nº 1.000, Curitiba/PR.

2. CONVOCAÇÃO: Nos termos do Artigo 23, § 2º, do Estatuto Social da Companhia, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, devidamente convocados.

3. PRESENCAS: do Presidente do Colegiado, Sr. Wendell Alexandre Paes de Andrade de Oliveira, do Conselheiro Julio Jacob Junior, do Diretor-Presidente da Companhia, Sr. Rafael Lamastra Junior e da Assessora de Governança Societária, Sra. Luana Machado Caetano, designada pelo Presidente do Colegiado para secretariar a reunião e ficar responsável pela assinatura da versão da ata a ser encaminhada à Junta Comercial do Paraná. De acordo com o art. 64 do Estatuto Social, participaram por videoconferência: os Conselheiros João Biral Junior, Anderson Gil Ramos Bastos, Eduardo Panek, Gustavo Giffhorn Camargo, Radaés Fronchetti Picoli e Vitor Calazans Baroni. Constituído o quórum necessário, a reunião foi instalada, na forma do § 5º do art. 23 do Estatuto Social da Companhia. Também por videoconferência, foi registrada a presença do Diretor de Administração e Finanças, Marco Francesco Patriarchi, e do Diretor Técnico-Comercial, Sr. Rafael Longo. Para exposição dos assuntos, participaram: o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Marco Francesco Patriarchi (assuntos 1 e 7); o Gerente de Planejamento e Meio Ambiente, Sr. Guilherme Bedene, e o Gerente Financeiro, Sr. Edris Mannah (assuntos 2 e 3); a Gerente de Governança, Risco e *Compliance*, Sra. Amanda Araújo (assunto 2); o Diretor Técnico-Comercial, Sr. Rafael Rodrigo Longo, (assuntos 3, 4 e 5); o Auditor Interno, Sr. Lauro Furlanetto, e o Presidente do Comitê de Auditoria Estatutário, Sr. Rene Andrich (assunto 6); o Gerente Contábil, Sr. Marcelo Pereira (assuntos 8 e 9); e o Presidente do Colegiado, Sr. Wendell de Oliveira (assunto 10).

4. ORDEM DO DIA: **1)** Tomar conhecimento do cenário financeiro da Companhia e da execução orçamentária; **2)** Apreciar e deliberar sobre o Plano de Negócios e

COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS – COMPAGAS
CNPJ nº 00.535.681/0001-92
NIRE 41300013560

Orçamentário 2022/2026 e a matriz de riscos estratégicos; **3)** Apreciar e deliberar sobre a celebração com a Petrobras do Termo Aditivo n.º 02 do Contrato de Suprimento de Gás Natural vigente (NMG 2020-2023) e do Novo Contrato de Suprimento de Gás Firme Inflexível para o período 2022/2025; **4)** Apreciar e deliberar sobre a celebração de contrato de compra e venda de gás natural com o cliente Cervejaria Petrópolis, pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022, para uso em cogeração; **5)** Apreciar e deliberar sobre celebração de contrato de compra e venda de gás natural com o cliente Peróxidos do Brasil Ltda., pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2023; **6)** Apreciar e deliberar sobre Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) 2022; **7)** Apreciar e deliberar sobre a proposta de provisão de valor relativo ao imóvel da Fundação Copel; **8)** Apreciar e deliberar sobre a revisão nº 01 da Política de “Contratação de Serviços de Auditoria Independente”; **9)** Apreciar e deliberar sobre a revisão nº 01 da Política de “Práticas Contábeis”; **10)** Apreciar e deliberar sobre o calendário de reuniões e Plano de Trabalho – CAD 2022.

5. DELIBERAÇÕES. Os membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue:

5.1 Assunto 1 – “Tomar conhecimento do cenário financeiro da Companhia e da execução orçamentária”. A pedido do Presidente do Colegiado, o Diretor de Administração e Finanças apresentou os destaques sobre o cenário financeiro da Companhia, prestando informações sobre os itens Demonstrativo de Resultados, Investimentos e Custeio. Sobre a execução orçamentária, a título de acompanhamento do previsto versus realizado até o mês de novembro de 2021, foi registrado: a) Margem de Contribuição no valor de R\$ 195 milhões, sendo 16% acima do orçado (R\$ 169 milhões); b) Lucro Líquido no valor de R\$ 121 milhões, sendo superior ao orçado (R\$ 49 milhões); c) Investimentos no valor de R\$ 17,5 milhões, sendo 7% abaixo do orçado (R\$ 18,8 milhões); d) Volume do mercado não térmico de 899 mil m³/dia, sendo 1,5% abaixo do orçado (912,5 mil m³/dia). Feitos os esclarecimentos, o Colegiado tomou conhecimento do assunto.

5.2 Assunto 2 – “Apreciar e deliberar sobre o Plano de Negócios e Orçamentário 2022/2026 e a matriz de riscos estratégicos”. A pedido do Sr. Presidente, o Sr. Guilherme Bedene apresentou o Plano de Negócios 2022/2026, que contempla a

COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS – COMPAGAS
CNPJ nº 00.535.681/0001-92
NIRE 41300013560

estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades, além do portfólio de projetos e ações estratégicas, considerando os seguintes cenários: 1.A) com prorrogação da concessão e repasse de margem, a partir de fevereiro/2022; 1.B) com prorrogação da concessão e repasse de margem para ocorrer em fevereiro e agosto/2022 – cenário mais conservador; 2) término da concessão em julho/2024; e 3) nova concessão, através de processo licitatório, sem prorrogação antecipada. Em seguida, o Sr. Edris Mannah apresentou o Plano Orçamentário e a Sra. Amanda Araújo expôs sobre a Matriz de Riscos Estratégicos, informando a metodologia utilizada para definição dos riscos estratégicos, bem como que a matéria foi analisada, sem ressalvas, pelo CAE nas 41ª e 43ª reuniões, de 10/11/2021 e 18/11/2021, respectivamente. O assunto foi apreciado pela Diretoria Executiva, na 927ª reunião, de 14/12/2021. Concluídas as exposições e feitos os esclarecimentos, o Colegiado aprovou, por unanimidade, o Plano de Negócios e Orçamentário 2022/2026 e a matriz de riscos estratégicos referentes ao cenário 1-B.

5.3 Assunto 3 – “Apreciar e deliberar sobre a celebração com a Petrobras do Termo Aditivo n.º 02 do Contrato de Suprimento de Gás Natural vigente (NMG 2020-2023) e do Novo Contrato de Suprimento de Gás Firme Inflexível para o período 2022/2025”. O Sr. Guilherme Bedene expôs que, não obstante todos os esforços que a Compagas vem envidando para viabilizar a contratação de um suprimento mais competitivo e formar um portfólio de supridores, no âmbito da CP22, a Petrobras foi a única empresa que apresentou proposta firme de gás, sem condições precedentes, para fornecimento a partir de janeiro/2022. Informou que a presente proposta foi objeto do “estudo técnico 2022-2025” e as minutas contratuais suportadas pelos pareceres jurídicos da Gerência Jurídica da Compagas e do escritório Villemor Amaral Advogados. Ato contínuo, o Sr. Rafael Longo esclareceu pontos relevantes da contratação e o Sr. Edris apresentou as premissas para a definição de QDC “ótima”. Por se tratar de transação com parte relacionada, o assunto foi analisado pelo CAE, na 47ª reunião, de 15/12/2021, o qual não vê óbice ao seu encaminhamento ao Conselho. Feitos os esclarecimentos e considerando a recomendação favorável da Diretoria Executiva, em sua 927ª Redir, de 14/12/2021, o Conselho aprovou, por unanimidade, a matéria, autorizando a celebração do Termo Aditivo n.º 02 do Contrato de Suprimento de Gás Natural Vigente (NMG 2020-2023) e

COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS – COMPAGAS
CNPJ nº 00.535.681/0001-92
NIRE 41300013560

do Novo Contrato de Suprimento de Gás Firme Inflexível (NMG 2022-2025) com a Petrobras.

5.4 Assunto 4 – “Apreciar e deliberar sobre a celebração de contrato de compra e venda de gás natural com o cliente Cervejaria Petrópolis, pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022, para uso em cogeração”. A pedido do Presidente do Colegiado, o Diretor Técnico-Comercial expôs que, em atendimento ao art. 27, inciso XVII, do Estatuto Social, a Diretoria Executiva submete para prévia autorização deste Conselho o Contrato de Compra e Venda de Gás Natural a ser celebrado com a Cervejaria Petrópolis, apresentando as principais condições contratuais, especialmente em relação às garantias de recebimento para a Compagas. Analisada a documentação de suporte e considerando o Parecer Jurídico nº 236/2021, bem como a aprovação do assunto pela Diretoria Executiva, na 927ª Redir, de 14/12/2021, o Colegiado, por unanimidade, autorizou a celebração do referido contrato.

5.5 Assunto 5 – “Apreciar e deliberar sobre celebração de contrato de compra e venda de gás natural com o cliente Peróxidos do Brasil Ltda., pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2023”. O Diretor Técnico-Comercial expôs que, em atendimento ao art. 27, inciso XVII, do Estatuto Social, a Diretoria Executiva submete para prévia autorização deste Colegiado o Contrato de Compra e Venda de Gás Natural a ser celebrado com a Peróxidos do Brasil Ltda., para uso do gás natural como matéria prima, até o final do ano de 2023. Feitos os esclarecimentos e considerando a recomendação favorável da Diretoria Executiva, em sua 927ª reunião, de 14.12.2021, o Conselho aprovou, por unanimidade, a matéria, autorizando a celebração do contrato de compra e venda de gás natural com a Empresa Peróxidos do Brasil Ltda.

5.6 Assunto 6 – “Apreciar e deliberar sobre Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) 2022”. O titular da Auditoria Interna. Sr. Lauro Furlanetto, apresentou o Plano Anual de Auditoria 2022, que contempla a expectativa de trabalhos e atividades a serem realizados em 2022, a fim de cumprir com a sua missão de aumentar e proteger o valor organizacional, fornecendo avaliação, assessoria/consultoria e conhecimentos objetivos baseados em riscos. Em seguida, foi ouvido o Presidente do Comitê de Auditoria Estatutário - CAE, Sr. Rene Andrich, o qual registrou que o assunto foi apreciado, sem ressalvas, nas 45ª e 46ª reuniões do CAE, de 29/11/2021

COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS – COMPAGAS
CNPJ nº 00.535.681/0001-92
NIRE 41300013560

e 07/12/2021, recomendando o seu encaminhamento para aprovação deste Colegiado. Debatida a matéria, o Colegiado aprovou, por unanimidade, PAINTE 2022, solicitando, ainda, a inclusão do monitoramento de fraude de medição de GNV no escopo do referido plano. Adicionalmente, orientou que a Diretoria Executiva estude alternativas para suprir a demanda de trabalho apresentado pela Auditoria Interna.

5.7 Assunto 7 – “Apreciar e deliberar sobre a proposta de provisão de valor relativo ao imóvel da Fundação Copel”. Atendendo à solicitação do Presidente do Colegiado, o Diretor de Administração e Finanças apresentou a proposta de provisão do valor proveniente da indenização fixada por sentença arbitral, a ser paga pela Compagas à Fundação Copel. O montante a ser provisionado corresponde à diferença entre o valor de venda do imóvel, situado na Rua Hasdrúbal Bellegard, n.º 1177, CIC, e o valor que a Compagas autorizou que fosse investido no bem. Assim, considerando o trânsito em julgado da sentença arbitral, com indicação expressa de preceitos condenatórios em desfavor da Compagas, a saída de recursos para cumprimento da obrigação se mostra provável. Feitos os esclarecimentos, em atenção ao art. 27, inciso XV, do Estatuto Social, o Conselho aprovou, por unanimidade, a proposta de provisão.

5.8 Assunto 8 – “Apreciar e deliberar sobre a revisão nº 01 da Política de “Contratação de Serviços de Auditoria Independente”. ASSUNTO RETIRADO DE PAUTA, devendo ser apresentado na próxima reunião do Conselho, em janeiro/2022.

5.9 Assunto 9 – “Apreciar e deliberar sobre a revisão nº 01 da Política de “Práticas Contábeis”. A pedido do Sr. Presidente do Colegiado, o Sr. Marcelo Pereira, Gerente Contábil, apresentou proposta de revisão da Política de Práticas Contábeis, que visa a definir as diretrizes contábeis e financeiras da Compagas, em atendimento à legislação e demais regramentos vigentes, proporcionando informações contábeis e financeiras necessárias à efetiva operação da Companhia. Concluída a exposição do assunto, e considerando a recomendação favorável da Diretoria Executiva, em 920ª reunião de 09/11/2021, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, a Revisão n.º 01 da Política de Práticas Contábeis.

COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS – COMPAGAS
CNPJ nº 00.535.681/0001-92
NIRE 41300013560

5.10 Assunto 10 – “Apreciar e deliberar sobre o calendário de reuniões e Plano de Trabalho – CAD 2022”. O Colegiado aprovou, por unanimidade, o calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2022, com frequência mensal, como estabelece o art. 22 do Estatuto Social, bem como o Plano Anual de Trabalho.

6. ASSUNTOS GERAIS: **6.1)** Registra-se que o Diretor de Administração e Finanças usufruirá de licença remunerada no período de 22/12/2021 a 06/01/2022, a qual restou autorizada pelo Presidente do Conselho de Administração, em atenção ao parágrafo único do art. 36 do Estatuto Social. O Diretor Técnico-Comercial cumulará a função no período supracitado. **6.2) Relato do Diretor-Presidente.** O Diretor-Presidente apresentou informações sobre assuntos corporativos diversos e outros temas de interesse do Colegiado, dentre eles: (i) a notificação DIR-C 765-2021 encaminhada à ANP, registrando, em síntese, o posicionamento da Compagas quanto à capacidade de transporte de saída, que inviabiliza a contratação de outros potenciais supridores. Informou que não havendo uma solução por parte da ANP, quando do lançamento da próxima chamada pública, a Compagas pretende adotar as medidas judiciais cabíveis; (ii) as contribuições apresentadas pela Compagas na consulta lançada pela AGEPAR que visa à alteração da Resolução da conta gráfica; (iii) o reporte dos avanços nos trabalhos relativos à prorrogação da concessão; (iv) a representação protocolada junto ao CADE pela ABEGAS. Adicionalmente, aduziu que nos mesmos moldes de outras distribuidoras, a Compagas protocolou representação de forma individual, pleiteando que sejam refletidas as mesmas condições contratuais pactuadas no NMG 2020/2023 ao contrato NMG 2022/2025. Contudo, ainda não há retorno do CADE; e (v) por fim, expôs sobre o Novo Contrato de Suprimento considerando a exposição de risco da Companhia diante da ausência de ambiente concorrencial no mercado de suprimento. Feito o relato, o CAD solicitou à Diretoria que apresente, para fins de encaminhamento do assunto, o relatório de conclusão da CP22, suportado de parecer jurídico.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata.

Luana Machado Caetano
Secretária da reunião



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMPANHIA PARANAENSE DE GAS - COMPAGAS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
95206310034	